



**União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos  
Município de Felgueiras**

***Projeto de Regulamento  
Dos  
Passeios Séniores***



**União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos  
Município de Felgueiras**

Considerando que à União compete, nos termos do disposto nas alíneas t), u) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, respetivamente, *“Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto; Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social; e Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”*

Considerando que um significativo estrato da população é idoso, que em muitos, casos com problemas de ordem social-económica e de solidão.

Considerando que a União não pode ficar alheia a essas dificuldades e pretende, desta forma, intervir no presente domínio, em termos de prossecução das suas atribuições e em ordem a minorar esses problemas.

A União das Freguesias, nos termos das atribuições constantes no n.º 2 do art. 7 da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro elaborou o Seguinte Regulamento:



## **União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos Município de Felgueiras**

### **1. Organização**

Os passeios séniores são organizados pela União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos.

### **2. Datas da realização e inscrição**

1. A data para a realização do passeio sénior é aprovada em reunião de executivo;
2. Os passeios seniores serão realizados aos sábados, domingos ou feriados;
3. As inscrições para os passeios abrem no mínimo com a antecedência de 30 dias antes da realização do passeio e encerram dez dias antes da realização do mesmo.

### **3. Hora e local da realização**

1. As partidas e chegadas têm lugar em diferentes lugares da freguesia.
2. A hora prevista da partida será sempre entre às 06:00-07:00 horas, devendo os participantes estarem presentes com 15 minutos de antecedência, e a hora prevista para a chegada será entre 19:30h e às 20:30h;
3. O local de realização do passeio será aprovado em reunião de executivo;

### **4. Programa**

1. Anualmente será elaborado e definido um programa, dependendo do local a ser visitado.

### **5. Condições**

1. A União, pelos meios que julgar os mais convenientes, divulga a realização do passeio, promovendo a inscrição dos idosos e outros que pretendam participar;
2. Caso as disponibilidades financeiras da Junta o permita, os passeios podem ser totalmente gratuitos, para os idosos com idade igual ou superior a 65 anos;
3. Poderá ser solicitada aos participantes uma comparticipação financeira, cujo valor e critérios serão deliberados pela União das Freguesias.
4. A União, poderá suportar integralmente as despesas com residentes, que manifestem a vontade de ir mas que devido às suas débeis condições financeiras, não possam pagar a sua comparticipação.



**União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos  
Município de Felgueiras**

### **6. Requisitos**

Os seniores para terem possibilidade de se inscrever gratuitamente nos passeios devem:

1. Ter idade igual ou superior a 65 anos;
2. Estar recenseado na União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos ;
3. Ser residente na União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos ;
4. Trazer documentos comprovativos dos requisitos anteriores no ato da inscrição.

### **7. Inscrições**

1. As inscrições são efetuadas pessoalmente no edifício da Junta de Freguesia fazendo prova da idade, através do documento de identificação;
2. No ato da inscrição, será entregue a cada sénior um bilhete com a indicação do dia, hora e destino do passeio;
3. Os lugares ocupam-se por ordem de inscrição;
4. O bilhete é pessoal e intransmissível.

### **8. Direito dos Seniores**

Os seniores têm direito:

1. À viagem totalmente gratuita (almoço não incluído), caso disponibilidade financeira o permita;
2. A um guia / acompanhante para o grupo.

### **9. Deveres dos Seniores**

1. Cumprir os horários estabelecidos;
2. Ter bom comportamento;
3. Respeitar as indicações do motorista e dos guias do passeio;
4. Avisar com antecedência (até 2 dias antes) se não puderem participar no passeio;
5. Justificar posteriormente a falta no passeio, mas apresentando documento comprovativo de doença ou similar.

### **10. Infrações**



**União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos  
Município de Felgueiras**

1. Quem faltar ao passeio sem justificar a sua ausência perante a União, fica impossibilitado de participar nos passeios seguintes;
2. Aos seniores que não cumprirem os restantes deveres acima mencionados, a União das Freguesias poderá penalizá-los impedindo a sua inscrição no (s) passeio (s) posterior(es) ao cometimento da infração.

**11. Casos omissos**

As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da União.

**O Projeto de Regulamento dos Passeios Séniores é constituído por 6 páginas  
devidamente numeradas e autenticadas, incluindo a sua capa e anexos**



**União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos  
Município de Felgueiras**

---

*O órgão do executivo*

*Em 8 de novembro de 2017*